ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 8.144/2011

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Mais Social — Movimento de Ação e Integração Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO

DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Mais Social - Movimento de Ação e Integração Social , conforme disposto na Lei nº 5.391/98, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2011.

JOÃO HENRIQUE Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO Chefe da Casa Civil

REINALDO SABACK SANTOS Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

> JOAQUIM JOSÉ BAHIA MENEZES Secretário Municipal da Fazenda

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2011

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº. 01, de 15 de março de 1991 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO

DA BAHIA

Faço saber que a Cămara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O Art. 6° da Lei Complementar n°. 01, de 15 de março de 1991, fica acrescido do § 4°, com a seguinte redação:

*Art.6°	***************************************	
***************************************		••••••••

§ 4º Aos afrodescendentes que se inscreverem em concursos públicos para preenchimento de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, serão assegurados até 30% (por cento) das vagas, na forma a ser definida no Edital". (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder às modificações orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em18 de novembro de 2011.

JOÃO HENRIQUE Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO Chefe da Casa Civil

REINALDO SABACK SANTOS Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

JOSÉ DA SILVA MATTOS NETO Secretário Municipal dos Transportes Urbanos e Infraestrutura

GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS FILHO Secretário Municipal da Saúde

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente JOAQUIM JOSÉ BAHIA MENEZES Secretário Municipal da Fazenda

MARCELO GONÇALVES DE ABREU Secretário Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência

JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDUARDO DIOGO TAVARES Secretário Municipal de Comunicação

AILTON DOS SANTOS FERREIRA Secretário Municipal da Reparação

OSCIMAR ALVES TORRES Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº22.341 de de .noxembro........de 2011

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 7.902, de 09 de novembro de 2010,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2011, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de novembro de 2011.

JOÃO HENRIQUE Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO Chefe da Casa Civil